



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2882/2019

AFIXADO NO MURAL

De 02/04/19 à 06/05/19

elton m...
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 02 de abril de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, UM PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, 01 (um) Psicólogo, remuneração de R\$ 2.556,29 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), com carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas;

Art. 2º - A contratação do Psicólogo destina-se a atender as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento nas escolas municipais.

Art. 3º - As contratações se darão pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com a necessidade, ou até a realização de concurso público.

Art. 4º - Será obedecido a ordem de classificação do processo seletivo simplificado para a contratação, conforme Edital nº 012/2018 de 28 de fevereiro de 2018, em atendimento aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ar. 5º - As contratações serão feitas consoante o disposto nos artigos 231 e seguinte da Lei Municipal nº 1.022/90, com as alterações posteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dois dias do mês de abril de 2019.

Fernando Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração